



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 200, de 07 de novembro de 1980.

Antecipa reajuste salarial para os servidores municipais contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO que é notória a inflação do custo de vida na atualidade; CONSIDERANDO que o Governo Federal estabeleceu um reajuste da ordem de 39,5% sobre o salário mínimo vigente em 31 de outubro passado;

CONSIDERANDO que os servidores municipais já estão com os seus salários completamente defazados, necessitando atualização ;

DECRETA -

Artigo 1º) Fica concedido um reajuste no valor de Cr\$/ Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, a título de antecipação salarial, aos servidores que trabalham nos diversos setores desta Prefeitura e contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT., conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.


Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1980.

Santa Cruz da Conceição, 07 de novembro de 1.980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## ANEXO - DO DECRETO Nº 200, de 07 de novembro de 1980.

| <u>U.O.</u> | <u>SETOR</u> | <u>NOME DO SERVIDOR</u>   | <u>SALÁRIO REAJUSTADO.CE.</u>  |
|-------------|--------------|---|--|
| 2.2         | 2.2.1 -      | <u>SECRETARIA</u><br>Antonio Benedito da Ponte Furtado  | 6.800,00   |
| 2.3         | 2.3.1 -      | <u>TESOURARIA</u><br>Reinaldo Alberto Tessari   | 13.000,00  |
| 2.3         | 2.3.2 -      | <u>FISCALIZAÇÃO E OBRAS</u><br>Roberto Demétrio Zema Junior   | 12.000,00  |
| 2.3         | 2.3.3 -      | <u>CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO</u><br>Milton Romolo de Lima<br>Mary Prudente Siqueira<br>Regina Lisi<br>Nilza Grineberg  | 10.700,00<br>8.200,00<br>6.800,00<br>6.800,00  |
| 2.4         | 2.4.1 -      | <u>ENSINO DE 1º GRAU</u><br>Nair Bontempelli<br>Gentil Ferreira Ceridório   | 5.800,00<br>7.400,00   |
| 2.6         | 2.6.1 -      | <u>ESTRADAS MUNICIPAIS</u><br>Benedito Leme<br>Luiz Tadeu Leme<br>José Aparecido de Oliveira<br>Otávio Sebastião Francisco  | 7.400,00<br>6.500,00<br>6.500,00<br>6.500,00   |
| 2.7         | 2.7.1 -      | <u>ÁGUA E ESGOTO</u><br>Jayr Leme Mourão<br>Rodolfo Bontempelli<br>Carlos Araujo  | 7.400,00<br>6.500,00<br>6.500,00   |
| 2.7         | 2.7.2 -      | <u>VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u><br>José Luiz Rissatto<br>Francisco Lância<br>Orivaldo Leme<br>José Benedito de Carvalho<br>Nelson Converso<br>José Felipe<br>Adil Francisco Leme<br>Benedito Jacinto Mourão<br>Antonio Quirino dos Santos<br>Deoclydes Leme Mourão<br>Pedro Lopes | 7.400,00<br>6.500,00<br>6.500,00<br>6.500,00<br>6.500,00<br>6.500,00<br>9.500,00<br>9.100,00<br>6.500,00<br>6.500,00<br>6.500,00 |

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL